

# Pinheiro Preto

## PREFEITURA

### PORTARIA Nº 447, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Publicação Nº 4090369

PORTARIA Nº 447, 05 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA E CONSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2022

GILBERTO CHIARANI, Prefeito Municipal em exercício de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe conferem o art. 84, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído comissão de acompanhamento do processo seletivo simplificado nº 011/2022, designando os seguintes membros para sua composição:

I – SILVANA MUGNOL VUELMA, servidora ocupante do cargo de assistente de coordenação e planejamento;

II – ÉDINA VOLPATO MARIANI, servidora ocupante do cargo de técnica em recursos humanos;

IV – RODRIGO BERTON, servidor ocupante do cargo de técnico em agropecuária.

Art. 2º. Compete a comissão fiscalizar, analisar documentação, acompanhar e auxiliar os atos do processo, sempre de acordo com o edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto/SC, 05 de agosto de 2022

GILBERTO CHIARANI

Prefeito Municipal

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Publicação Nº 4090636

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B926678AE6BAC23DDBACFA2663276284219E79FE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (Bolsa de Licitações do Brasil-BLL) certame licitatório PREGÃO ELETRONICO N. 42/2022, SENDO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA CAMPANHAS E EVENTOS EDUCATIVOS DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DE PINHEIRO PRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES., conforme especificações junto ao Edital Convocatório e anexos. Declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08:15h do dia 18/08/2022, início da sessão na mesma data a partir das 08:30h.

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br) ou na sede Administrativa em Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000.

PINHEIRO PRETO-SC, 05 DE AGOSTO DE 2022

GILBERTO CHIARANI

PREFEITO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Publicação Nº 4090254

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado destinado a prover vaga temporária de caráter emergencial e de excepcional interesse na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Arthur Costa e Silva, 111 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. GILBERTO CHIARANI, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto da Lei Complementar nº 115 de 21 de junho de 2004 e a Lei complementar 194/2013.

Considerando a necessidade temporária emergencial e de excepcional interesse público na prestação de serviço para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Considerando que encerrou a lista de classificados para as vagas de operador de trator agrícola, referente aos editais de processo seletivo vigentes, considerando que não houve inscritos para o processo seletivo em andamento.

Considerando a extrema necessidade de contrato destes profissionais, conforme demanda de trabalhos agrícolas e a defasagem no quadro de servidores.

Torna público os procedimentos para o Processo Seletivo Simplificado, para contratação de vaga destinada ao provimento de vaga temporária.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria 447/2022 de 05 agosto de 2022.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br).

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 As contratações decorrentes deste processo simplificado serão de natureza administrativa, com contribuição para o Regime Geral da Previdência Social.

1.7 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições constantes no Anexo I do presente Edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 10 e 12 de agosto de 2022 das 08h45min às 11h30min e das 13h às 17horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, Avenida Arthur Costa e Silva nº 111 – Centro, no setor de PROTOCOLOS;

2.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

2.2 As vagas serão disponíveis conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Área	Vaga	Carga horária	Vagas	Vencimento
I	Operador de Trator Agrícola	40horas	1 + CR	R\$ 2.623,60

## 3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá protocolar os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo II).

Observação: O preenchimento do formulário de forma incompleta, incorreta ou com dados inverídicos ensejará na exclusão do candidato do processo seletivo.

3.1.2 Cópia de RG e CPF; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação; Comprovante de Escolaridade; Título de Eleitor, com confirmação da última votação, assim como, declaração emitida pelo T.R.E. que comprove o pleno gozo dos direitos civis e políticos; Comprovante de Residência.

3.1.3 Documentos adicionais considerados para pontuação/classificação conforme descritos nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4 deste Edital.

## 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, conforme cronograma, protocolados das 08h45min às 11h30min e das 13h às 15horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, Avenida Arthur Costa e Silva nº 111 – Centro, no setor de PROTOCOLOS;

4.2.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no prazo de 01(um) dia, após a decisão dos recursos.

4.2.3 Os prazos acima mencionados serão contados de forma corrida. Quando o início ou término do prazo ocorrer em dia não útil o mesmo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente.

## 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão observados os seguintes critérios/pontuação para a Classificação.

5.1.1 Maior grau de escolaridade; - 1.0

5.1.2 Comprovante de curso de Operador de Trator; - 2.0

5.1.3 Declaração autenticada do empregador que ateste experiência no trabalho de Operador de Trator Agrícola; - 2.0

5.1.4 Maior tempo de serviço comprovados com cópia da Carteira de Trabalho desempenhados na função de Operador de Trator Agrícola.

Pontuadas conforme tempo abaixo:

- De 6 meses a 1 ano: 1,0 ponto
- De 1 ano a 2 anos: 1,5 pontos
- De 2 anos a 3 anos: 2,0 pontos
- Acima de 3 anos: 3,0 pontos

5.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para o candidato apresentar recurso, nos termos estabelecidos neste edital.

5.3 Havendo empate na pontuação, terão preferência os que tiverem maior idade.

5.4 Persistindo o empate, ocorrerá sorteio, na presença dos interessados, na Sala de Reuniões da Comissão (Prefeitura Municipal), no dia 25/08/2022.

## 6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, no dia 26/08/2022.

## 7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, conforme Edital de Convocação publicado.

7.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

7.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

7.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de até 06 (seis) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período.

7.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

7.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.

7.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

## 8. DOS ANEXOS:

ANEXO I- Atribuição da função e requisitos para ingresso.

ANEXO II – Ficha de Inscrição

## CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	10/08/2022 a 12/08/2022
HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO PRELIMINAR	15/08/2022
RECURSOS	16/08/2022
ANÁLISE RECURSOS	18/08/2022
HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO FINAL	19/08/2022
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	22/08/2022
RECURSOS	24/08/2022
DESEMPATE (SE HOUVER)	25/08/2022
HOMOLOGAÇÃO FINAL	26/08/2022

Pinheiro Preto, em 05 de julho de 2022.

Gilberto Chiarani  
Prefeito Municipal

ANEXO I  
ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO:

CARGO: OPERADOR TRATOR AGRÍCOLA

CATEGORIA: SERVIÇOS OPERACIONAIS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

HABILITAÇÃO:

1. Formação mínima - 8.ª série do ensino fundamental;
2. Qualificação específica para operação de trator agrícola, ou comprovada experiência na atividade;
3. Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C"

ATRIBUIÇÕES

1. Executar limpeza, regulagem e acondicionamento de peças e equipamentos;
2. Realizar serviços específicas dentro de sua área de habilidade profissional sob supervisão;
3. Auxiliar profissionais habilitados nas tarefas agrícolas, sempre relacionadas com a operação de trator;
4. Manusear, acondicionar e operar o trator, máquinas e ferramentas de serviço;
5. Manter em condições de funcionamento os equipamentos de uso profissional;
6. Relatar as anormalidades verificadas no seu turno de trabalho;
7. Controlar os materiais usados, evitando perdas e desperdício;
8. Manter a organização do local de trabalho;
9. Transportar o material a ser usado nos serviços.
10. Executar outras atividades compatíveis com o cargo e similares as atribuições.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: / / N.º de Filhos: Estado Civil \_\_\_\_\_

RGnº: \_\_\_\_\_ CPFnº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: Residencial/: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

Mestrado/Doutorado: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço: \_\_\_\_\_

O (a) candidato (a) poderá inscrever-se na área de atuação, desde que apresente habilitação exigida de acordo com o Edital nº 011/2022, sendo a área abaixo:

( ) Operador de Trator Agrícola

Pinheiro Preto/SC, ..... de agosto de 2022.

Assinatura do candidato

**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

Publicação Nº 4090443

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
PINHEIRO PRETO/SC

RESOLUÇÃO Nº 002 de 05 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral para conduzir o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pinheiro Preto/SC para o quadriênio 2020/2024 e das outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinheiro Preto/SC – CMDCA, em cumprimento a Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 2.079 de 18 de junho de 2019 e da Resolução nº 170/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar, sendo composta por 04 conselheiros do CMDCA, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil, seguindo as seguintes etapas: